



**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 7.2026-060-PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026-PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS.**

**Valor total orçado: R\$ 45.246,13 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos), conforme planilha orçamentária.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, aqui denominada simplesmente **PMC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL**

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2026). (grifo nosso)*

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos,



**COORDENADORIA  
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**



contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h30 min do dia 02/06/2026 até as 10h00min do dia 09/06/2026** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis/PA.

**O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-060-PMC  
**MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ.:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_. **BAIRRO:** \_\_\_\_\_.  
**TELEFONE/CONTATO:** \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.com.

**O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-060-PMC  
**MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ.:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_. **BAIRRO:** \_\_\_\_\_.  
**TELEFONE/CONTATO:** \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.com.



**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO  
ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2024.**

**1. DECLARAÇÕES "Art. 63, da Lei 14.133/2021":**

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo III**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo III**

**2. HABILITAÇÃO JURIDICA "Art. 66, da Lei 14.133/2021":**

2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. **Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

2.6. Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA "Art. 67, da Lei 14.133/2021":**

3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior a publicação deste, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, quando houver, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;



**3.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desta dispensa, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

#### **4. REGULARIDADE FISCAL "Art. 68, da Lei 14.133/2021":**

**4.1.** Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**Cartão do CNPJ**) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;

**4.2.** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.3.** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

**4.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;

**4.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

**4.7.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**4.8.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**4.9.** Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. (**Anexo IV**)

#### **5. ECONÔMICO-FINANCEIRA "Art. 69, da Lei 14.133/2021":**

**5.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**5.1.1.** Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**5.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 6. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4º, da Lei 14.133/2021":

**6.1. Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

## 7 - PROPOSTA:

**7.1.** Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome do Representante legal, número de Rg, CPF, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a)** Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b)** Planilha Orçamentária, conforme (anexo II) deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c)** Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d)** Indicarem o prazo para o fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis, após a ordem de fornecimento;
- e)** Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- f)** Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- g)** Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregamento e descarregamento, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- h)** O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.
- i)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## 8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

**8.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

## 9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**9.1.** O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.



**9.2.** A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03 - Secretaria Municipal de Saúde

**UND ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.035 - Manutenção do Hospital Municipal de Curionópolis

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.031 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS)

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de bens imóveis.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e eletrônico.

## **10 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:**

**10.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico [comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br](mailto:comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br), segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

## **11 - FORO:**

**11.1.** As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

## **12 - ANEXOS:**

**12.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta;

ANEXO III - Declarações;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Curionópolis, 01 de junho de 2026.

**ADRIANA DA SILVA CAJADO**  
Comissão Permanente de Contratações  
Portaria nº 001/2024-G



**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

**1. DEMANDANTE:**

**Demandante:** Município de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável:** ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais destinados à execução de reparos e manutenção predial, visando atender às necessidades do Hospital Municipal e das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis/PA.

A contratação justifica-se em razão da necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas das unidades de saúde, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e conservação dos ambientes utilizados por servidores, pacientes e usuários do sistema público de saúde.

As unidades de saúde demandam intervenções frequentes em suas instalações prediais, em decorrência do desgaste natural causado pelo uso contínuo, das condições climáticas, da elevada circulação de pessoas e da necessidade permanente de manutenção da infraestrutura, abrangendo serviços como reparos hidráulicos, elétricos, esquadrias e demais adequações necessárias ao pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde.

A ausência dos materiais necessários para a realização desses reparos poderá comprometer a continuidade dos atendimentos, ocasionar deterioração das estruturas físicas, aumentar riscos à segurança dos usuários e servidores, além de prejudicar a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição pretendida permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha estoque mínimo de materiais essenciais para atendimento imediato das demandas de manutenção predial, assegurando maior agilidade na execução dos serviços, redução de paralisações e preservação do patrimônio público.

Destaca-se ainda que a manutenção adequada das unidades de saúde contribui diretamente para a melhoria das condições de atendimento à população, proporcionando ambientes mais seguros, organizados, funcionais e compatíveis com as exigências sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

**2.2.** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.



2.3. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

2.4. Sendo ainda um dever desta Secretaria, prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

*Lei nº 14.133/2021*

*"Art. 75.*

*É dispensável a licitação:*

*(...)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

### **3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:**

3.1. O presente tem por finalidade justificar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS**. O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2. A Contratação será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR LOTE**.

3.3. O início do fornecimento será dado pela assinatura do contrato conforme solicitado por esta Secretaria ao contratado.

3.4. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a partir da data da assinatura do mesmo.

3.5. Os materiais fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como as normas técnicas e de qualidade aplicáveis, quando cabíveis.

3.6. A contratada deverá garantir que os materiais sejam entregues adequadamente acondicionados, sem avarias, defeitos ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.



**3.7.** Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

**3.8.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dia úteis, contados do recebimento da solicitação.

**3.9.** A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

**3.10.** Verificada a entrega de materiais em desconformidade com o especificado, defeituosos ou incompletos, mesmo após o recebimento definitivo, a Contratante notificará a Contratada para que proceda à regularização necessária no prazo fixado pela Administração.

**3.11.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 05 (cinco) úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

**3.12.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

#### **4. Da Garantia e Assistência Técnica: (NÃO SE APLICA)**

**4.1.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

**5.1.** A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor Por Lote.

**5.2.** Será realizada a aquisição de materiais destinados à execução de reparos e manutenção predial, visando atender às necessidades do hospital municipal e das unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde de Curionópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA	40	UNIDADE	11,03	441,20
<i>Especificação: VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA.</i>					
02	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	80	UNIDADE	9,37	749,60



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação: SIFÃO PARA PIA DE COZINHA E BANHEIRO  
UNIVERSAL 72CM

03	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACLOPADA	7	UNIDADE	413,26	2.892,82
----	-----------------------------------	---	---------	--------	----------

Especificação: VASO SANITÁRIO CONFORT - CAIXA ACOPLADA.

04	LAVATÓRIO COM COLUNA	7	UNIDADE	222,37	1.556,59
----	----------------------	---	---------	--------	----------

Especificação: LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO - BRANCO

05	CHUVEIRO PVC 5" SEM REGISTRO	20	UNIDADE	12,81	256,20
----	------------------------------	----	---------	-------	--------

06	FECHADURA PARA BANHEIRO USO INTERNO INOX	25	KIT	56,70	1.417,50
----	--	----	-----	-------	----------

Especificação: Descrição fechadura uso interno quarto ou banheiro 01 máquina de 40mm 01 conjunto maçaneta 02 chaves (sendo uma das chaves uma chapinha para abertura por fora) 01 conjunto espelho roseta 01 saquinho com bucha e parafusos caixa lacrada de fábrica

07	PORTA COMPLETA LISA 0,90 X 2,10	9	UNIDADE	421,00	3.789,00
----	---------------------------------	---	---------	--------	----------

Especificação: PORTA SEMI OCA COM MIOLO CELULAR, COM PORTAL.

08	PORTA COMPLETA LISA 0,80 X 2,10	9	UNIDADE	404,42	3.639,78
----	---------------------------------	---	---------	--------	----------

Especificação: PORTA SEMI OCA COM MIOLO CELULAR, COM PORTAL.

09	ASSENTO PARA VASO	40	UNIDADE	36,47	1.458,80
----	-------------------	----	---------	-------	----------

Especificação: CORES A DEFINIR.

10	TORNEIRA DE INOX COZINHA BICA MÓVEL	12	UNIDADE	63,39	760,68
----	-------------------------------------	----	---------	-------	--------

11	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	25	UNIDADE	61,16	1.529,00
----	-------------------------	----	---------	-------	----------

Especificação: FIXA DE INOX

12	REGISTRO PARA BANHEIRO DE INOX	20	UNIDADE	91,99	1.839,80
----	--------------------------------	----	---------	-------	----------

13	RALO OCULTO 10X10CM SECA PISO COM GRELHA	35	UNIDADE	26,00	910,00
----	--	----	---------	-------	--------

14	MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO ROCA	50	UNIDADE	85,90	4.295,00
----	--	----	---------	-------	----------

15	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2	25	UNIDADE	12,12	303,00
----	--	----	---------	-------	--------

16	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO PLACA 4X2	25	UNIDADE	14,37	359,25
----	---	----	---------	-------	--------

17	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA	25	UNIDADE	19,25	481,25
----	---	----	---------	-------	--------

18	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T COM PLACA 4X2	25	UNIDADE	13,82	345,50
----	---------------------------------------	----	---------	-------	--------

19	FECHADURA DE INOX INTERNA E EXTERNA	30	UNIDADE	78,04	2.341,20
----	-------------------------------------	----	---------	-------	----------

Especificação: Indicação de uso: Portas de externas de madeira com espessura entre 2,5cm a 4cm Maçaneta: 9cm de comprimento Máquina: 40mm conteúdo na embalagem: Fechadura completa, pronta para a instalação

20	CUBA PARA PIA DE COZINHA DE INOX 56X34X17CM	8	UNIDADE	332,33	2.658,64
----	---	---	---------	--------	----------

21	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO	20	UNIDADE	6,87	137,40
----	--------------------------------------	----	---------	------	--------

22	FITA VEDA ROSCA 18X10	10	UNIDADE	7,46	74,60
----	-----------------------	----	---------	------	-------

23	FITA ISOLANTE 10 METROS	10	UNIDADE	8,27	82,70
----	-------------------------	----	---------	------	-------

Especificação: Fita para isolamento de fios e cabos com alto poder de adesão e conformabilidade. Oferece proteção, segurança e alta durabilidade, antichamas.

24	CHUVEIRO ELÉTRICO	7	UNIDADE	75,25	526,75
----	-------------------	---	---------	-------	--------

Especificação : Chuveiro Elétrico de Termoplástico Antichama, Na Voltagem 220v ou 110v (a definir) Com Controle de Temperatura Eletrônico, Através de Haste de Comando Com Altura Ajustável e Potência de 2100/7500 w (med/max), Resistencia Blindada, Grau de Proteção Ip-24, Compatível Com Dr, Com Ducha Manual Com Mangueira, e Tubo de Ligação de 30 Cm (min); Na Cor Branca Com Rosca de 1/2 Pol Pressão de 10 a 400 Kpa (1 a 40 Mca) Com Tela Filtro Bloqueadora de Resíduos e Protetor Térmico Automático Certificado Pelo Inmetro, Garantia Mínima de 12 Meses

25	DOBRADIÇA EM AÇO PARA PORTA A 3. 1/2"	30	UNIDADE	16,300	489,00
----	---------------------------------------	----	---------	--------	--------

26	PORTA LISA 2.10 X 3,5 X 60	9	UNIDADE	234,30	2.108,70
----	----------------------------	---	---------	--------	----------

Especificação: PORTA SEMI OCA COM MIOLO CELULAR

27	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2	15	UNIDADE	68,36	1.025,40
----	--	----	---------	-------	----------

28	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MM	10	UNIDADE	10,00	100,00
----	-------------------------------	----	---------	-------	--------

29	CHAVE AJUSTÁVEL 12"	6	UNIDADE	89,25	535,50
----	---------------------	---	---------	-------	--------

30	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS - COM PLATAFORMA	2	UNIDADE	281,00	562,00
----	---	---	---------	--------	--------



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação: Especificação: Material: Alumínio e Plataforma de Polipropileno Altura: 1,80 m com fita de segurança com pés emborrachados frisos antiderrapantes Capacidade de carga: 100 kg Garantia mínima: 12 (doze) meses.

31	FURADEIRA DE IMPACTO 750 W	2	UNIDADE	320,51	641,02
<i>Especificação: Especificação: Furadeira de Impacto duas funções: furadeira, furadeira com impacto. Tensão 220 V. Potência 750 W. Mandril ½ pol ? 13 mm. Diâmetro máximo: Concreto 13 mm Madeira 25 mm Aço 10 mm. Com maleta de armazenamento. Garantia de 12 (doze) meses.</i>					
32	PARAFUSADEIRA-FURADEIRA	1	UNIDADE	421,75	421,75
<i>Especificação: Furadeira e Parafusadeira com Bateria, com gatilho eletrônico com controle variável e reversível, enquanto a empunhadura emborrachada, com 22 posições de torque e até 10%, tecnologia da bateria aprimorada que garante uma maior vida útil, mínimo descarregamento automático e sem efeito memória. Motor potente de até 20% mais desempenho, com maleta de ferramenta para melhor organização, 2 baterias 1,5 Ah - 20 V de Ion de Lítio, 1 carregador e luz de LED para locais de baixa visibilidade. Velocidade de rotação de 400 - 1500rpm, capacidade de 25500 batidas por minuto, com função percutor, função reversa e controle de torque.</i>					
33	PARAFUSO 10MM	200	UNIDADE	1,50	300,00
34	BUCHA 10MM	250	UNIDADE	0,21	52,50
35	LÂMPADA LED 50W BULBO	100	UNIDADE	29,99	2.999,00
<i>Especificação: Lâmpada LED tipo bulbo, potência mínima de 50W, luz branca, base compatível com soquete padrão, alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia, vida útil prolongada, tensão compatível com a rede local, indicada para iluminação de ambientes internos</i>					
36	PLAFON LED QUADRADO EMBUTIR 25W BRANCO FRIO	100	UNIDADE	31,65	3.165,00
<i>Especificação: Plafon LED quadrado de embutir, potência mínima de 25W, luz branca fria, corpo em material resistente, difusor translúcido, baixo consumo de energia, tensão compatível com a rede local, indicado para instalação em forros e ambientes internos.</i>					

Valor Estimado: R\$ 45.246,13

(quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos)

**\*Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço de mercado realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, dos quais há uma diferença, dado ao fato de serem consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.**

### 5.3. Memorial de Cálculo:

5.3.1. As quantidades foram definidas com base em avaliação técnica realizada por profissionais da área de Construção Civil, os quais analisaram minuciosamente as condições atuais das estruturas prediais do Hospital Municipal e das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis/PA, considerando o estado de conservação dos ambientes, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de materiais desgastados ou danificados em decorrência do uso contínuo das instalações públicas de saúde.

O método utilizado para definição das quantidades demandadas considerou o histórico de consumo, a frequência de manutenção das unidades, o levantamento técnico das necessidades existentes e uma margem de segurança compatível com a natureza contínua e imprevisível dos serviços de manutenção predial, assegurando a suficiência dos materiais para atendimento das demandas que possam surgir durante a vigência da contratação.

Seguindo os princípios da eficiência, planejamento, equilíbrio e economicidade, a Administração optou pela utilização dos quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, buscando garantir uma contratação adequada às reais necessidades da Secretaria Municipal de



Saúde, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de materiais, promovendo, assim, o uso responsável e sustentável dos recursos públicos.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 45.246,13 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos)**, valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**7.1.** Optou-se pela modelagem de Dispensa de licitação em LOTE, visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes.

O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em LOTE poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto. Com base no art. 40 da Lei 14.133.

*§ 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.” art 40 Lei 14.133/21.*

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**8.1.** Pelo o fornecimento contratado e efetivamente executado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de Saúde e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

**8.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.



**8.3.** A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**8.4.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**8.5.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 03 - Secretaria Municipal de Saúde

**UND ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.035 - Manutenção do Hospital Municipal de Curionópolis

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.031 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS)

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de bens imóveis.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e eletrônico.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**10.1.** Fica designado o servidor: **JEFFERSON EVANGELISTA DE JESUS, CPF: 024.133.082-37**, como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

**10.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**10.3.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.



**10.4.** A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

## **11. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**11.1.** Conforme o art. 41, inciso I do Decreto N° 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei n° 14.133 de 2021.

### **Art. 75.**

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

### **Art. 90**

*§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.*

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1.** Garantido o direito à ampla defesa, o licitante poderá ficar impedido de licitar e contratar ou declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas, conforme Art. 155 e seguintes a Lei n° 14.133/21.

**12.2.** A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

**12.3.** A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.



**12.4.** Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

**12.5.** Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 15 (quinze) dias úteis.

### **13. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"**

**13.1.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

### **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis- PA, 25 de maio de 2026.



**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: \_\_\_\_\_.
2. CNPJ N°: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.
3. Endereço Completo: \_\_\_\_\_.
4. Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.com
7. Banco: \_\_\_\_\_; Agência: \_\_\_\_\_; Conta Corrente: \_\_\_\_\_.
8. Neste ato representada por ..... portador (a) do CPF n° ..... e RG n° .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						
VALOR TOTAL EM NUMERAL E POR EXTENSO						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

....., ...../...../2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



**ANEXO III - DECLARAÇÕES**

Papel Timbrado da Empresa

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....  
com sede à ..... Nº ....., bairro ..... na  
cidade de ....., Estado ....., neste ato  
representada por ..... portador (a) do CPF nº  
..... e RG nº ....., declara  
para os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

...../...../2026

**Assinatura do representante legal**



Papel Timbrado da Empresa

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**NOME DA EMPRESA** inscrito no **CNPJ n°** \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (            ).

....., ...../...../2026

**Assinatura do representante legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Papel Timbrado da Empresa

A empresa ....., inscrita no CNPJ n° ..... com sede à ..... N° ....., bairro ..... na cidade de ....., Estado ....., neste ato representada por ..... portador (a) do CPF n° ..... e RG n° ....., declara para os devidos fins que:

• **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à na Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na integra todas as condições e que garanto a execução do objeto;

• **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que  **julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO,** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

...../...../2026

**Assinatura do representante legal**



**ANEXO - IV - MINUTA DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2026-060-PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2026.**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_ DE  
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI ELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA:  
\_\_\_\_\_ PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público Municipal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n°. 11.657.711/0001-50, com sede à: Av. Sergipe, n° 142, Bairro: Da Paz, CEP.: 68.523-000, neste ato **representada por seu Gestor, o Sr. ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n°. e RG n°. , que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF, sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/UF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021**, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo de Dispensa de Licitação n° 7.2026-060-PMC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**1.1 - O objeto do presente é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS, conforme abaixo discriminado:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
[_____]	[_____]	[_____]	____, ____	____.____, ____	____.____, ____
VALOR GLOBAL:					____.____, ____

**1.2.** A CONTRATADA deverá fornecer em até \_\_\_\_\_ () dias, após a autorização de fornecimento.

**1.3.** Todas as despesas para O **FORNECIMENTO** deste processo será por conta da contratada, tais como, despesas com impostos, fretes, etc.

**1.4.** O regime estabelecido para este Contrato é de **FORNECIMENTO**.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O valor global do presente Contrato é fixado em R\$ \_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que serão pagos **em até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços e desde que devidamente atestadas as notas fiscais.

2.2. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Curionópolis - PA, em nome da contratada através de transferência bancária na **Conta Corrente, Agência e Banco** a serem informados pela contratada na emissão da Nota Fiscal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

2.4. **A CONTRATANTE** não arcará com outras despesas não previstas no presente Contrato.

2.5. O valor do presente Contrato não poderá sofrer reajustes que não estejam previstos na Lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 - vide art. 124 da referida Lei.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de 2026, conforme abaixo:

**ÓRGÃO:** 03 - Secretaria Municipal de Saúde

**UND ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETOS/ATIVIDADES:** 2.035- Manutenção do Hospital Municipal de Curionópolis

**PROJETOS/ATIVIDADES:** 2.031 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS)

**PROJETOS/ATIVIDADES:** 2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de bens imóveis.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e eletrônico.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto seja inteiramente concluído;

5.1.2. Arcar com o pagamento de seguro pessoal, impostos, fretes, taxas etc;

5.1.3. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhados das respectivas atestações do fiscal de contrato.

5.1.4. Receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços já executados.



**5.1.5.** A CONTRATADA, deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação

**5.2.** São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

**5.2.1.** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

**5.2.2.** Intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei.

**5.2.3.** Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato, quando for o caso.

**5.2.4.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

**5.2.5.** Fiscalizar a execução do objeto por intermédio do fiscal de contrato responsável.

**5.2.6.** Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.

**5.2.7.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações de cada etapa pelo responsável pela fiscalização.

**5.2.8.** Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.

**5.2.9.** Efetuar a retenção dos impostos legais sobre a Nota Fiscal.

**5.2.10.** Extinguir unilateralmente o contrato, nas casos especificados no artigos 138 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS**

**6.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste Instrumento, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO**

**7.1.** A extinção do presente Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei no 14.133/2021.

**7.2.** À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra num prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada.



**COORDENADORIA  
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA OITAVA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL E SUPORTE LEGAL**

8.1. Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no Art. 89 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento, em especial aos casos omissos.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DECIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Fiscalização da execução do Contrato será executada pelo **Sr.** \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_, que neste ato denomina-se Fiscal ou Gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curionópolis, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato.

11.2. E por estarem devidamente justos acordados e contratados, declaram as partes **CONTRATANTES** aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas complementares, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Curionópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ (MF) : 11.657.711/0001-50

CONTRATANTE

**[CONTRATADA]**

CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

CONTRATADO (A)